



Por determinação de Sua Excelência a

Presidente da A.R., *António Ramos Preto*

A. N. Lourenço

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nº 25.07.2012

Assembleia da República Gabinete da Presidência
Nº de Entrada <i>438833</i>
Classificação _ / _ / _ / _ / _
Data <i>24.07.2012</i>

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Of. *641*/CAOTPL

ASSUNTO: Petições n.º 153/XII/1.ª, n.º 154/XII/1ª, n.º 155/XII/1ª e n.º 156/XII/1ª.

Deram entrada na Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL) as seguintes Petições:

- a) Petição n.º 153/XII/1.ª - "Em defesa das freguesias do Concelho de Salvaterra de Magos", subscrita por 4277 cidadãos;
- b) Petição n.º 154/XII/1ª - "Contra a extinção de Freguesias", promovida pela Junta de Freguesia de Arez e subscrita por 125 cidadãos;
- b) Petição n.º 155/XII/1ª - "Contra o Livro Verde da Reforma Administrativa" promovida junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila e subscrita por 985 cidadãos;
- c) Petição n.º 156/XII/1ª - "Suspensão do Processo de reorganização Administrativa Territorial", promovida pela Plataforma Freguesias SIMTRA e subscrita por 7319 cidadãos.

A CAOTPL., reunida em 24 de Julho de 2012, aprovou a admissibilidade das referidas petições, por não ocorrer nenhuma causa de indeferimento liminar.

Atendendo à manifesta identidade de objeto e pretensão das referidas petições, a Comissão deliberou, nos termos do nº 5 do artigo 17º da Lei nº 49/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, nº 15/2003, de 4 de Junho e nº 45/2007, de 24 de Agosto (Exercício do Direito de Petição), solicitar a Vossa Excelência a junção destes quatro processos de Petições num único processo de tramitação, seguindo-se os ulteriores termos até final e salvaguardadas as obrigatoriedades legais relativas a cada uma delas, em função do número de subscritores [*mais de 4000 cidadãos, é obrigatório proceder à audição dos respetivos peticionários, bem como ser publicada no Diário da Assembleia da República, nos termos do nº 1 do artigo 21º e da alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei do Exercício do Direito de Resposta*].

Com os melhores cumprimentos, *e a comidade e estima pessoal*

Palácio de São Bento, *24.07.12*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

António Ramos Preto
(António Ramos Preto)